



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

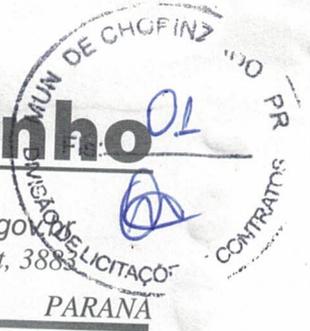
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 79/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 35/2013

**AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA
GESTANTES**

RECURSOS:

SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1302.1030100222030.3390.30 (823)

*LC 2013
TCE 2012*



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Processo 79
35 → DL

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : LICITAÇÃO
Subassunto. : Processo Licitatório
No.Processo : 2013/05/000959
Data Protoc. : 14/05/13
Requerente. : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/14/05/2013

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA GSTANTES, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DESTES PRODUTOS, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

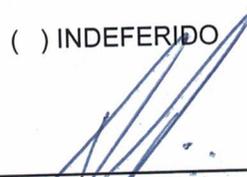
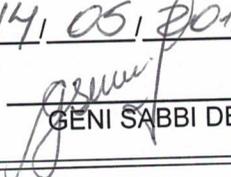
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	250	UNID.	Bolsa gestante, referência 146, confeccionada em poliéster 600 e PVC(inteira plastificada, até a alça. Tamanho: L36cmXA28cmXP16cm.) Cor: Verde bebê, com logo do Município e do Programa Mãe Paranaense.	30,00	7.500,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$					7.500,00

SETOR REQUISITANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE**

FONTE DE RECURSOS: **MUNICIPAL**

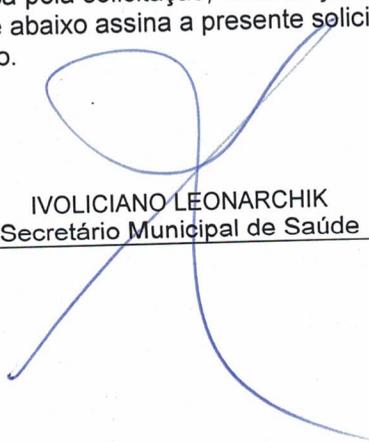
CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

<u>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u>	<u>ORÇAMENTÁRIO</u>	<u>FINANCEIRO</u>
<input checked="" type="radio"/> DEFERIDO <input type="radio"/> INDEFERIDO  ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1302.1030100222030.3390.30 (823) Data: <u>14/05/2013</u>  GENI SABBI DETONI	Reserva financeira em Data: <u>14/05/2013</u>  LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo do Senhor Ivoliciano Leonarchik, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 14 de maio de 2013.


IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont,

85.560-000

CHOPINZINHO



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE BOLSA DE GESTANTES PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTANTES, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DESTA ITEM, ATRAVÉS DO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRA, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO À BAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	250	UNID.	Bolsa gestante, referência 146, confeccionada Em poliéster 600 e PVC(inteira plastificada, até a alça. Tamanho: L36cmXA28cmXP16cm. Cor: Verde bebê, com logo do Município e do Programa Mãe Paranaense.	30,00	7.500,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					7.500,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
<input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1302.1030100222.030.3390.30 (823) Recurso Vinculado Data: ____/____/____ GENI SABBI DETONI	Reserva financeira em Data: ____/____/____ LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ivoliciano Leonarchik, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 14 de maio de 2013.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Ref: 031



Unidade

All Robert
Autógrafa proarso
R\$ 17,00
licitatório, eee
09105123
Douglas

Ref: 140



R\$ 25,00



Ref: 146



R\$ 39,00 250,00 X 30

7.500,00



INDÚSTRIA DE SACOLAS E ACESSÓRIOS ZOZ SOETHE



ORÇAMENTO

A
Secretaria Municipal de Saúde
Chopinzinho – PR

A/C de Nara

Orçamento 01 – Referência 031: Bolsa Gestante, confeccionada em poliéster 600 e PVC.
Tamanho: L28cmXA22cmXP11cm.

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 17,00

Preço Total: R\$ 1.700,00

Orçamento 02 – Referência 140: Bolsa Gestante, confeccionada em poliéster 600 e PVC.
Tamanho: L40cmXA27cmXP11cm.

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 25,00

Preço Total: R\$ 2.500,00

Orçamento 03 – Referência 146: Bolsa Gestante, confeccionada em poliéster 600 e PVC.
Tamanho: L36cmXA28cmXP16cm.

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 30,00

Preço Total: R\$ 3.000,00

Kátia Soethe
Administrativo

Zoz Soethe Ind. Com. LTDA | CNPJ: 10.327.100/0001-80

Fone/Fax: [49] 3634.1247 | E-mail: zozsoethe@smo.com.br

Rua Pedro Kosmann, 135 | CEP: 89.899-000 | Iporã do Oeste-SC

www.zozsoethe.com.br

sas
ochilas
colas
cessórios



MARCELO BALBINOT ME
CNPJ: 06.220.893/0001-67
I.E.: 254.751.210
RUA: WALDEMAR RANGRAB, 1196
BAIRRO: JARDIM PEPERI / SMO
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

ORÇAMENTO

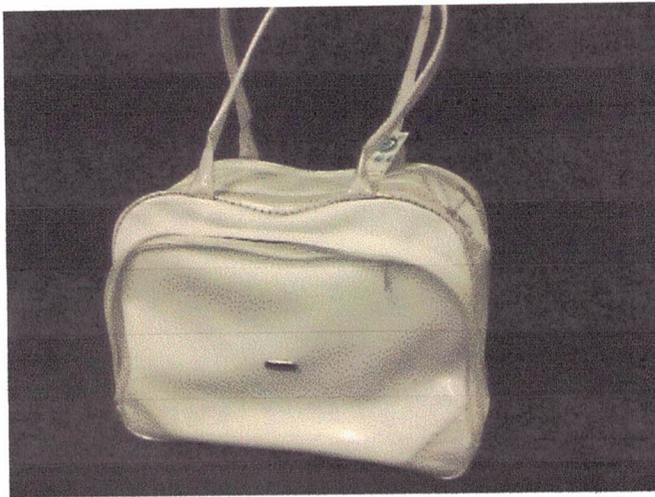
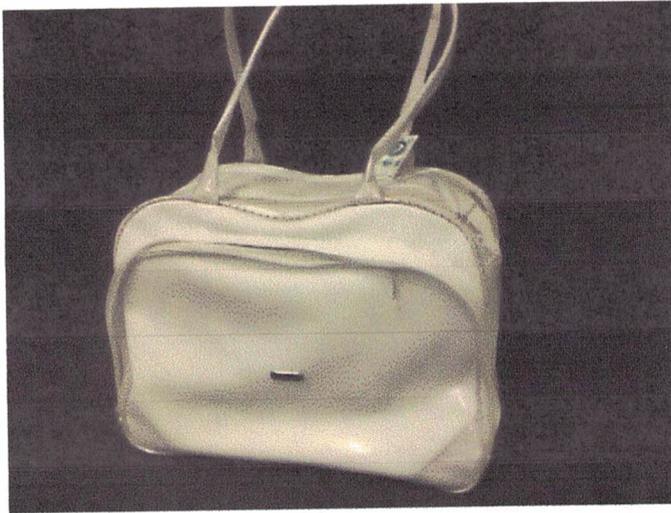
A
Secretaria Municipal de Saúde
Chopinzinho – PR

Orçamento 01 – Referência 031: Bolsa Gestante, confeccionada em poliéster 600 e PVC.
Preço Unitário: R\$ 19,00

Orçamento 02 – Referência 140: Bolsa Gestante, confeccionada em poliéster 600 e PVC.
Preço Unitário: R\$ 27,20

Orçamento 03 – Referência 146: Bolsa Gestante, confeccionada em poliéster 600 e PVC.
Preço Unitário: R\$ 32,50

Marcelo Balbinot



DANGELOS MOCHILHAS -gostaríamos de saber quantidades preços médios R\$ 18,50 modelo simples
modelo maior com separador e bplso frontal R\$ 78,00 preços a confirmar dependendo de quantidade;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 959/2013 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

1302.1030100222030.3390.30 (823)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 14 de maio de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 361752

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Mondai, anteriores a data de 09/05/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ZOZ SOETHE INUDSTRIA E COMERCIO LTDA ME, portador do CNPJ: 10.327.100/0001-80, residente na Rua Pedro Kosmann, Centro, CEP: 89899-000, Iporã do Oeste - SC. *****

OBSERVAÇÕES:

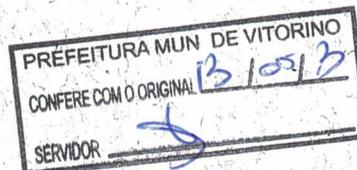
- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 7,35, foi pago através de GRJR.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Mondai, sexta-feira, 10 de maio de 2013.


Rosa Neide Kenzen Machy
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
Matricula 9.336



PEDIDO Nº:

0425229



ALVARÁ

2013

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

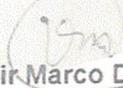


NOME / RAZÃO SOCIAL: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME		
LOGRADOURO RUA PEDRO KOSSMANN		NÚMERO 133
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	CEP 89.899-000
CAD. ECONÔMICO 5818	CPF / CNPJ 10.327.100/0001.80	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2008148461		TIPO DE EMPRESA Micro Em
ATIVIDADE(S) 1521.1/00.00 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 4782.2/02.00 Comércio varejista de artigos de viagem		
OBSERVAÇÕES		

IPORA DO OESTE, 11 de fevereiro de 2013.

VALIDADE
31 / 12 / 2013


Ilton Pedro Vogt
Prefeito Municipal


Valtuir Marco Dal Bosco
Sec. de Adm. e Finanças

Emitido por: LEANDRO MAGNAGUAGNO

PREFEITURA MUN DE VITORINO
CONFERE COM O ORIGINAL. **16/05/13**
SERVIDOR 



ZOZ SOETHE INDÚSTRIA DE CALÇADOS E SACOLAS



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vitorino Estado do Paraná.

Pregão Presencial registro de preço **055/2013**

O signatário da presente, em nome da proponente ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Iporã do Oeste – SC, 13 de Maio de 2013.

Mitéli Hingritt Soethe – Representante Legal
RG: 5.269.701 SSP/SC

10.327.100/0001-80
ZOZ Soethe Indústria e Comércio Ltda - ME
Rua Pedro Kosmann, 133
Cep: 89899-000
Iporã do Oeste - SC

Bolsas
Mochilas
Sacolas
Calçados



ZOZ SOETHE INDÚSTRIA DE CALÇADOS E SACOLAS

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial registro de preço **055/2013**

A empresa ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.327.100/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) Mitéli Hingritt Soethe, portador da carteira de identidade nº 5.269.701 e do CPF nº 071.643.209-93, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Iporã do Oeste – SC, 13 de Maio de 2013.

Mitéli Hingritt Soethe
Representante Legal

10.327.100/0001-80

ZOZ Soethe Indústria e Comércio Ltda-ME

Rua Pedro Kosmann, 133
Cep: 89899-000

Iporã do Oeste - SC

Bolsas
Mochilas
Sacolas
Calçados



ZOZ SOETHE INDÚSTRIA DE CALÇADOS E SACOLAS



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades, objeto deste Edital e que:

a) ratificamos que tomamos ciência da Lei Federal 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, onde no seu art. 2º menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis".

b) responsabilizamo-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais, que forem necessários sem custos adicionais ao Município de Vitorino-PR;

c) assumimos a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade sócio-ambiental da obra;

d) assumimos, sem repasse para o Município de Vitorino-PR, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamento das multas que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos.

e) assumimos o compromisso em permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto na legislação pertinente.

Iporã do Oeste – SC, 13 de Maio de 2013.

Mitéli Hingritt Soethe
CPF n. 071.643.209-93
RG n. 5.269.701

10.327.100/0001-80

ZOZ Soethe Indústria e Comércio Ltda - ME

Rua Pedro Kosmann, 133
Cep: 89899-000

Iporã do Oeste - SC

Bolsas
Mochilas
Sacolas
Calçados

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.327.100/0001-80
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/09/2008

NOME EMPRESARIAL
ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R PEDRO KOSMANN

NÚMERO COMPLEMENTO
133 SALA

CEP
89.899-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IPORA DO OESTE

UF
SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/09/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/05/2013** às **16:14:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.570.576-0	CPF/CNPJ:	10.327.100/0001-80
Nome Empresarial:	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		
Tit. Estab./N. Fantasia:			
Município/UF:	99511 - IPORÃ DO OESTE / SC	Unidade Regional:	131 - USEFI SAO MIGUEL DO OESTE
Tipo de Contribuinte:	02 - INDUSTRIAL		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	30/09/2008
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42204175636	Capital Social:	100.000,00
Dt. Constituição:	26/08/2008	Enquadramento Fiscal:	ME
Dt. Cadastramento:	30/09/2008	Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	30/09/2008	Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	21/10/2008 20:01:35, por SAT00018 - Processamento do Simples Nacional		
Área Utilizada:	150,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Centralizada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:			
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/10/2010		

CNAE	Descrição	Qualificação
1521100	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Principal
4782202	Comércio varejista de artigos de viagem	Secundario

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA PEDRO KOSSMANN		
Número:	133	Complemento:	SALA
Referência:	COOPER A1	Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89899-000	Município/UF:	IPORÃ DO OESTE/SC
Caixa Postal:	0	CEP Caixa Postal:	89899000
Telefone:	49 36341247	FAX:	49 36341247
E-Mail:		Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA PEDRO KOSSMANN		
Número:	133	Complemento:	SALA
Referência:	COOPER A1	Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89899-000	Município/UF:	IPORÃ DO OESTE/SC
Caixa Postal:	0	CEP Caixa Postal:	89899000
Telefone:	49 36341247	FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Dados do Contabilista

Nome:	CANISIO MULLER		
CPF/CNPJ:	19535139991	CRC:	1SC00709600
Data Ingresso:	30/09/2008		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO		
Número:	00875	Complemento:	

Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89899-000	Município/UF:	IPORÃ DO OESTE/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49-36341144	FAX:	
E-Mail:	cmuller@smo.com.br	Web Site:	



Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	KATIA SOETHE		
	CPF/CNPJ:	00818481960		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	26/08/2008	Data Saída:	
	Endereço:	RUA JOSE ALBINO COLLING		
	Número:	220	Complemento:	CASA
	Referência:	COOPER A1	Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89899-000	Município/UF:	IPORÃ DO OESTE/SC
	Caixa Postal:	0	CEP Caixa Postal:	89899000
	Telefone:	0049 6341247	FAX:	
	E-Mail:	katiasoethe@yahoo.com.br	Web Site:	

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	JASON SOETHE		
	CPF/CNPJ:	02700717929		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	26/08/2008	Data Saída:	
	Endereço:	RUA BOA VISTA		
	Número:	602	Complemento:	CASA
	Referência:	CIRINEU BACK - ME	Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89899-000	Município/UF:	IPORÃ DO OESTE/SC
	Caixa Postal:	0	CEP Caixa Postal:	89899000
	Telefone:	49 36341531	FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	ALEX SOETHE		
	CPF/CNPJ:	04879491969		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO GERENTE		
	Data Ingresso:	26/08/2008	Data Saída:	
	Endereço:	RUA JOSE ALBINO COLLING		
	Número:	220	Complemento:	CASA
	Referência:	COOPER A1	Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89899-000	Município/UF:	IPORÃ DO OESTE/SC
	Caixa Postal:	0	CEP Caixa Postal:	89899000
	Telefone:		FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	BARBARA SOETHE PINZL		
	CPF/CNPJ:	05030163905		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	26/08/2008	Data Saída:	
	Endereço:	RUA 7 DE SETEMBRO		
	Número:	1030	Complemento:	CASA
	Referência:	RODOVIARIA	Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89899-000	Município/UF:	IPORÃ DO OESTE/SC
	Caixa Postal:	0	CEP Caixa Postal:	89899000
	Telefone:		FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

Dados Gerais



Sócio:	Nome:	MITÉLI HINGRITT SOETHE		
	CPF/CNPJ:	07164320993		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	26/08/2008	Data Saída:	
	Endereço:	RUA JOSE ALBINO COLLING		
	Número:	220	Complemento:	CASA
	Referência:	COOPER A1	Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89899-000	Município/UF:	IPORÃ DO OESTE/SC
	Caixa Postal:	0	CEP Caixa Postal:	89899000
	Telefone:	49 36341247	FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

Dados Gerais

Sócio:	Nome:	ALVINO SOETHE		
	CPF/CNPJ:	29605644991		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	26/08/2008	Data Saída:	
	Endereço:	RUA JOSE ALBINO COLLING		
	Número:	220	Complemento:	CASA
	Referência:	COOPER A1	Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89899-000	Município/UF:	IPORÃ DO OESTE/SC
	Caixa Postal:	0	CEP Caixa Postal:	89899000
	Telefone:	49 36341144	FAX:	49 36341144
	E-Mail:		Web Site:	

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	CRAF GERFE13 2012, 3442098		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 10.327.100/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:10:11 do dia 27/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2013.

Código de controle da certidão: **0B0C.A9FB.2025.F823**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.327.100/0001-80
Certidão n°: 29052249/2013
Expedição: 24/04/2013, às 08:58:42
Validade: 20/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.327.100/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débito

Nº 454 / 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 10.327.100/0001-80
Código: 92185
Contribuinte: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME
Endereço: RUA PEDRO KOSSMANN, 133
Bairro: CENTRO
Cidade: IPORA DO OESTE
Estado: SC
CEP: 89899000

Finalidade da Certidão:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.ipora.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000242013-20022100
Nome: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 10.327.100/0001-80



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

idão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/04/2013.
Válida até 05/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10327100/0001-80
Razão Social: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Endereço: RUA PEDRO KOSSMANN 133 SALA 01 / CENTRO / IPORA DO OESTE / SC / 89899-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2013 a 04/06/2013

Certificação Número: 2013050613485134914175

Informação obtida em 11/05/2013, às 15:16:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **10.327.100/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	130140093061970
Data Emissão:	05-04-2013 10:09:42
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	04-06-2013 10:09:42

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2013

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde, protocolada sob o nº 959/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos itens abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	250	UNID.	Bolsa gestante, referência 146, confeccionada em poliéster 600 e PVC(inteira plastificada, até a alça. Tamanho: L36cmXA28cmXP16cm.) Cor: Verde bebê, com logo do Município e do Programa Mãe Paranaense.	30,00	7.500,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$					7.500,00

3 – FORNECEDOR

Fornecedor: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
Endereço: Rua Pedro Kosmann, 133, Centro		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 89899-000	U.F.: PR
CNPJ: 10.327.100/0001-80	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Secretaria de Saúde, e a Empresa fornecer produtos de qualidade, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 7.500,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Saúde, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 14 de maio de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Julvana Dezingrini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 35/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 35/2013**, de 14 de maio de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.500,00	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Nossa vida é fazer jornal para Você

São João
Prefeito
Vadeco recebe
vereadores
semanalmente
Página 04

Segurança
Chopinzhense
continua
desaparecido
em SC
Página 33C

Sudoeste
Ratinho Jr. visita
o Sudoeste
hoje
Página 31C

Esporte
Chopinzinho está
fora da Copa
Rádio / Doce
Página 13

Paraná
Fernanda Richa
fala sobre
o "Família
Paranaense"



Página 06

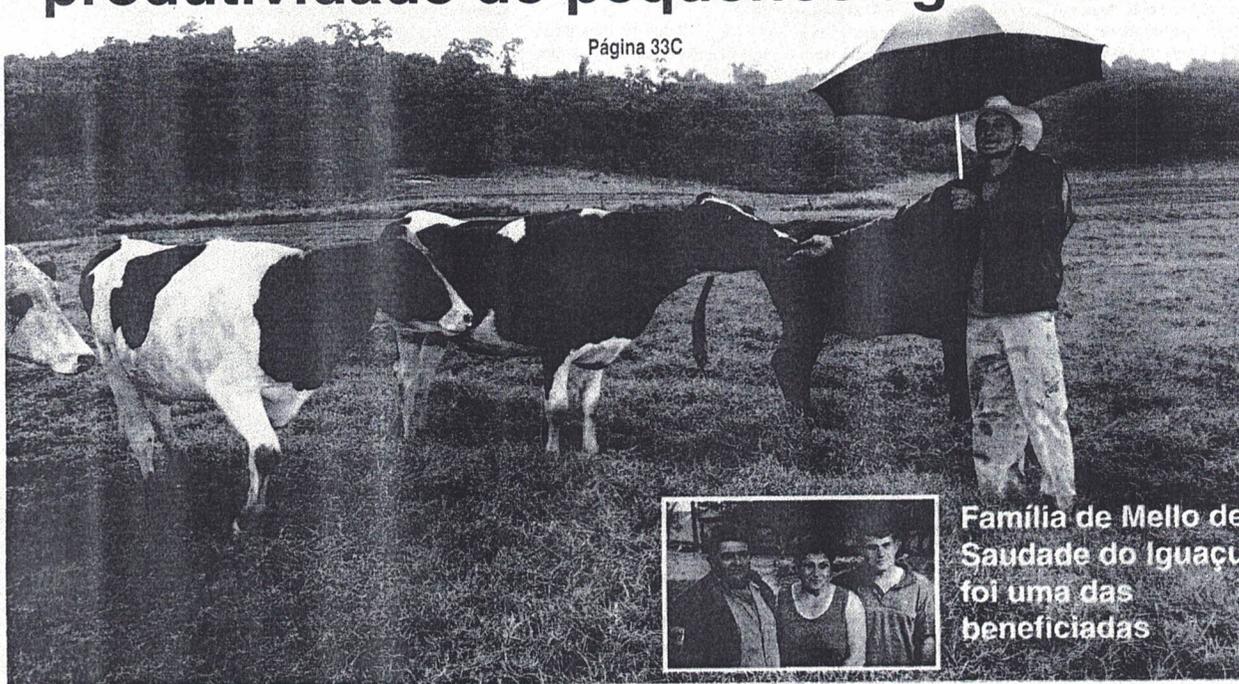
Sexta	Sábado	Domingo
Nublado com chuvas esporádic. 1 mm	Sol com muitas nuvens. 0 mm	Sol com muitas nuvens. 0 mm
11° 19°	10° 21°	09° 20°
Fonte: Climatempo		



Dia do Desafio
Você se mexe e o mundo mexe junto
25/05/2011

Calcário repassado pelo PR aumenta produtividade de pequenos agricultores

Página 33C



Família de Mello de Saudade do Iguaçu foi uma das beneficiadas

Coronel Vivida

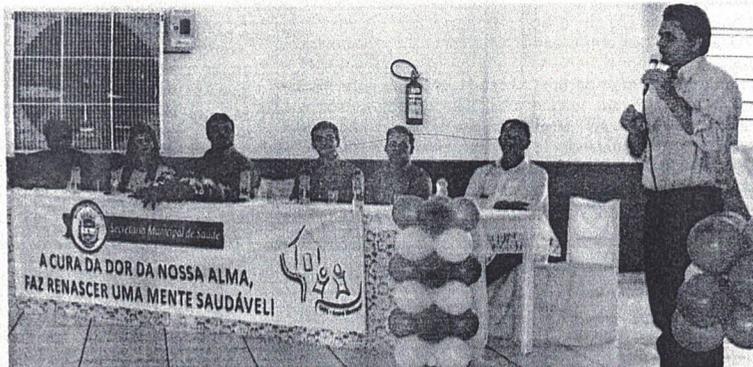
Recapeamento recupera traçado de caminhões no Centro

Página 04

Chopinzinho

Encontro reúne famílias do Caps

Página 02C



Meio Ambiente

Projeto de Chopinzinho é reconhecido nacionalmente

Página 03C





Direitos

Consumidor. Você precisa saber!

É bastante natural que o consumidor se veja em alguma situação onde seus direitos estão sendo desrespeitados e não saiba como agir. Vale lembrar que, em muitos casos, é possível solucionar essas questões, sem precisar da ajuda de terceiros (órgãos de defesa do consumidor e Justiça). Indicamos uma lista de situações que podem suscitar violações aos direitos do consumidor com o objetivo de ajudá-lo a se proteger, vamos a elas:

1. O nome do consumidor deve ser limpo até 5 dias após pagamento da dívida. Segundo decisão da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou, que quando o consumidor realiza o pagamento de uma dívida atrasada, o nome deve ser retirado em no máximo cinco dias dos órgãos de proteção ao crédito. O prazo começa a ser contado da data de pagamento.
2. A construtora deve pagar indenização por atraso em obra. Quando ocorre o atraso na entrega do imóvel a construtora deve indenizar o consumidor. O Ministério Público de São Paulo e o Secovi assinaram um acordo que prevê até mesmo a forma como a indenização deve ser realizada: em atrasos superiores há 180 dias, a construtora deve pagar uma multa equivalente a 2% do valor desembolsado pelo consumidor, mais 0,5% ao mês.
3. Os bancos devem oferecer serviços gratuitos. Não é obrigado aos consumidores contratar um determinado pacote de serviços no banco. Pois os bancos são obrigados a oferecer gratuitamente uma quantidade mínima de serviços, como por exemplo: fornecer o cartão de débito, a realização sem custo de quatro saques e duas transferências por mês e também até dois extratos e dez folhas de cheque por mês.
4. Não existe valor mínimo para compra com cartão. Nenhuma loja pode exigir um valor mínimo para se pagar a compra com cartão. Conforme o Idéc e o PROCON, se a loja tem a opção de pagamento com o cartão, ela está obrigada aceitá-lo para em compras de qualquer valor desde que a VISTA. Fique atento pagamento com cartão de CRÉDITO, apenas quando não for parcelada, considerara-se pagamento à VISTA.
5. O consumidor pode desistir

de compras feitas pela internet. O consumidor que faz compras pela internet e pelo telefone tem a opção de desistir da compra, indiferente do motivo, sem custo adicional, desde que seja feito em sete dias corridos. "A contagem do prazo inicia-se a partir do dia imediatamente posterior à contratação ou recebimento do produto", segundo o PROCON de São Paulo. Conforme está no artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor. A contagem não é interrompida nos finais de semana ou feriados.

6. O consumidor pode suspender serviços sem custo. É direito do consumidor suspender, uma vez por ano, serviços de telefone fixo e celular, de TV a cabo, água e luz sem custo adicional. No caso da TV e telefone, o prazo máximo de suspensão é de até 120 dias; já se tratando de água e da luz, não existe um prazo máximo, mas para a religação o consumidor precisará pagar.

7. A Cobrança indevida deve ser devolvida em dobro. Qualquer pessoa que for vítima de alguma cobrança indevida pode exigir que o valor pago devolvido em dobro e corrigido. Conforme consta do artigo 42 do Código de Defesa do Consumidor. Se a conta de telefone foi de R\$ 150, por exemplo, mas o cliente percebeu que o correto seriam R\$ 100, ele tem direito de receber de volta não só os R\$ 50 pagos a mais, e sim R\$ 100 (o dobro) corrigidos.

8. O consumidor não precisa contratar seguro de cartão de crédito. As administradoras de cartão de crédito sempre oferecem aos clientes um seguro que protege o consumidor contra perda e roubo. Órgãos de defesa do consumidor entendem que caso o cartão seja furtado e o cliente realizar o bloqueio, toda compra feita a partir deste momento será de responsabilidade da administradora, independente que ele tenha ou não o seguro.

9. Quem compra imóvel não precisa contratar assessoria. Quando se adquire um imóvel ainda na planta, o comprador tende ser cobrado pelo Sati (Serviço de Assessoria Técnica Imobiliária), que se trata de uma assistência por advogados indicados pela imobiliária. Mas esta cobrança não é obrigatória. O contrato pode ser fechado sem a contratação da assessoria.

10. Passagens de ônibus têm

validade de um ano. As passagens de ônibus com data e horário marcados, têm validade de um ano, conforme a Lei nº 11.975, de 7/6/2009. Se o consumidor não conseguir fazer a viagem na data da passagem, deve comunicar a empresa com antecedência de até três horas. Depois, com isso o consumidor pode usar o bilhete para outra viagem, sem nenhum custo adicional (mesmo ocorrendo aumento de tarifa).

Mas deve ter atenção aos seus deveres.

Vale um alerta: O consumidor deve exigir respeito aos direitos previstos no Código de Defesa do Consumidor, mas também deve cumprir algumas obrigações. Em certas questões, por mais que a culpa por algum problema seja do fabricante ou do revendedor, quem arcará com as consequências será aquele que não foi precavido antes de fazer uma aquisição.

O primeiro passo importante, neste caso, é saber exatamente o que deseja adquirir. Embora pareça óbvio, este procedimento o proporciona uma compra mais segura, eliminando, por exemplo, a possibilidade de arrependimento pela aquisição.

O consumidor só tem o direito de se arrepender da compra no caso de aquisições feitas por telefone ou outros meios de longa-distância. Isso pode ocorrer sete dias após a pessoa pedir o produto ou então sete dias depois da entrega, já que ele não teve antes a oportunidade de analisar as características da mercadoria.

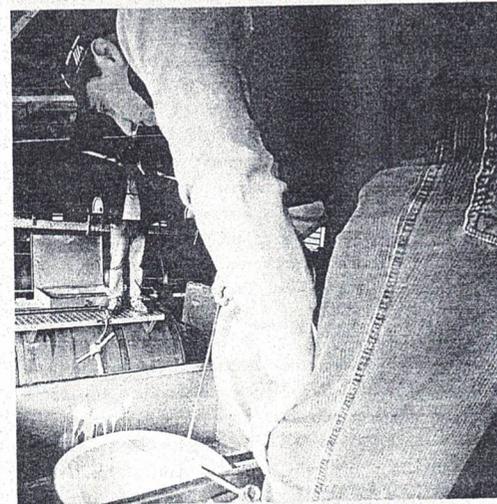
Outra dica importante: no momento da compra, o consumidor deve verificar se todos os componentes estão em ordem, como por exemplo o manual de instruções está em português? As características expressas na embalagem conferem?

Após comprar um produto, a segunda orientação é a exigência da nota fiscal. Mas o documento em si não é sinônimo de proteção: cabe ao consumidor, verificar as informações contidas nele (discriminação do produto, modelo, cor, prazo de entrega). Se não tiver data, entenda-se que a mercadoria foi entregue no ato. No caso dos móveis, por exemplo, também deve existir a data prevista e quem fará a montagem.

Outra orientação importante é evitar montar o produto sozinho. Neste caso, se algo der errado, o consumidor pode perder o direito à garantia.

Leite adulterado

MP pede análise de leite da Confepar



Marcas Polly e Cativa estão sendo analisadas

O Ministério Público de Londrina pedirá à Vigilância Sanitária que faça análises do leite das marcas Polly e Cativa, comercializadas pela Confepar. A cooperativa foi citada como destino da produção de dois entrepósitos do Rio Grande do Sul, que foram flagrados pela Operação Leite Compençado

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2013, de 14 de maio de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.388,40	FRANCESCÓN PRESENTES LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 14 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 35/2013, de 14 de maio de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.500,00	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 14 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Especie: Extrato do Contrato 141/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Francescon Presentes LTDA, CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Equipamentos Digitais: R\$ 1.388,40 (mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 34/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 635 e 637. Data da assinatura: 14/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato 142/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Zoz Soethe Industria e Comercio LTDA-ME, CNPJ: 10.327.100/0001-80. Objeto: Aquisição de Bolsas Gestantes: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 35/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 823. Data da assinatura: 15/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Katia Soethe pela Empresa.

adulterando a mercadoria com adição de água, ureia e formal.

Na manhã de ontem, quinta-feira (23), o promotor de Defesa do Direito do Consumidor, Miguel S. Galear, informou que já abriu um procedimento administrativo para apurar o caso. Como está de férias, seu substituto, o promotor Paulo Tavares, já está em contato com o Ministério Público do Rio Grande do Sul (MP-RS) para obter informações sobre a investigação que corre no Estado.

Na primeira etapa da operação, deflagrada no início de maio, o MP-RS descobriu que toda a produção do entrepósito do município de Selbath teria sido adquirida pela Confepar. Já na segunda fase, que ocorreu nessa quarta-feira (22), foi apontado que o leite de Roshinda também seria entregue em Londrina.

Pesquisas realizadas entre os meses de fevereiro e maio deste ano, pelo Ministério da Agricultura, confirmaram a adulteração de 113 mil litros de leite Roshinda. A cooperativa Londrina foi avisada sobre o problema e recebeu a recomendação de não industrializar o produto.

Para confirmar se não há comercialização de leite adulterado, a Promotoria de Defesa do Consumidor requisiu análises laboratoriais. Em nota encaminhada à reportagem de ontem, a Confepar informou que produtos adquiridos do Rio Grande do Sul não têm sido utilizados na fabricação.

A empresa alegou que possui "laboratório altamente tecnificado que acompanha com análises criteriosas o produto de dentro em nossa unidade, passando por todas as fases de industrialização, até o produto final".



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO Nº 142/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Kosmann, 133, Centro, Iporã do Oeste - SC, CEP: 89899-000, CNPJ: nº 10.327.100/0001-80, neste ato representado pelo Senhora Katia Soethe, portador do CPF nº 008.184.819-60 ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 35/2013, Processo Licitatório 79/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
<u>01</u>	<u>250</u>	UNID.	Bolsa gestante, referência 146, confeccionada em poliéster 600 e PVC(inteira plastificada, até a alça. Tamanho: L36cmXA28cmXP16cm.) Cor: Verde bebê, com logo do Município e do Programa Mãe Paranaense.	30,00	7.500,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$					7.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela contratação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **1302.1030100222030.3390.30 (823)**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a disponibilizar o objeto solicitado conforme descrição na cláusula primeira deste contrato dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sendo que o mesmo será retirado junto a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o item conforme descrição específica na clausula primeira deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias, a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 79/2013 – Dispensa de Licitação nº 35/2013. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive no tocante a garantia do produto, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exige desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos licitados, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pela Secretário de Saúde, Ivoliciano Leonarchik, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 15 de maio de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Katia Soethe
CPF nº 008.184.819-60
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 142/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ZOX SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ZOX SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Kosmann, 133, Centro, Iporã do Oeste - SC, CEP: 89899-000, CNPJ: nº 10.327.100/0001-80, neste ato representado pelo Senhora Katia Soethe, portador do CPF nº 008.184.819-60 ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 35/2013, Processo Licitatório 79/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
<u>01</u>	<u>250</u>	UNID.	Bolsa gestante, referência 146, confeccionada em poliéster 600 e PVC (inteira plastificada, até a alça. Tamanho: L36cmXA28cmXP16cm.) Cor: Verde bebê, com logo do Município e do Programa Mãe Paranaense.	30,00	7.500,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$					7.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela contratação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **1302.1030100222030.3390.30 (823)**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a disponibilizar o objeto solicitado conforme descrição na cláusula primeira deste contrato dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sendo que o mesmo será retirado junto a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o item conforme descrição específica na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias, a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 79/2013 – Dispensa de Licitação nº 35/2013. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive no tocante a garantia do produto, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos licitados, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pela Secretário de Saúde, Ivoliciano Leonarchik, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 15 de maio de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Katia Soethe
CPF nº 008.184.819-60
Contratada

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: